



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.113 de 16 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar, afetar e a doar os bens imóveis que especifica e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a desafetar a área de 3.799,03 m² (três mil setecentos e noventa e nove vírgula três metros quadrados), situada no Distrito de Barranco Alto, avaliada em R\$ 379.903,00 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e três reais), com Matrículas sob os números 40.582 e 40.581.

Art. 2º Em compensação a área desafeta, fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a afetar a área de 3.799,03 m² (três mil setecentos e noventa e nove vírgula três metros quadrados), situada no Distrito de Barranco Alto, avaliada em R\$ 379.903,00 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e três reais), com Matrícula sob o número 40.565.

Art. 3º A área desafetada será desmembrada em 13 (treze) lotes, sendo que, o Poder Executivo fica autorizado a proceder a doação para municípios, mediante sorteio, nos termos dos critérios definidos por Comissão Especial designada para esse fim, podendo todo o procedimento ser regulamentado por Decreto Municipal.

§1º O registro imobiliário das áreas somente ocorrerá após a conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão com a respectiva publicação oficial.

§2º As despesas relativas as transferências das propriedades dos bens imóveis, no que tange a escrituras e registros, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4909 / 2021
Data: 17/12/2021 15:04

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

CNE.900